Cooperativa Agroindustrial do Norte de Mato Grosso - COANORTE
CNPJ: 35.099.956/0001-77

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25/03/2026

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial do Norte de Mato Grosso - COANORTE, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 23 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se no dia 25 de março de 2026, na sede da COANORTE, sito rua Colonizador Ênio Pipino, nº 5542, Bairro de Chácaras, na cidade de Sinop/MT, às 12h00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 13h00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 14h00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia Ordinária: 1º)** Prestação das contas do Conselho de Administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício 2025, compreendendo: **a.** Relatório da Gestão; **b.** Balanço patrimonial; **c.** Demonstração das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade; **d.** Demais demonstrações contábeis obrigatórias, previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade; **e.** Parecer da auditoria independente (caso houver); **f.** Parecer do Conselho Fiscal; **g.** Plano de atividade da Sociedade para o exercício seguinte com o respectivo orçamento de receita e despesa. **2º)** Apresentação e aprovação das taxas de manutenção para o ano de 2026; **3º)** Eleição de membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026; **Ordem do Dia Extraordinária: 4º)** Avaliação de projeto para criação de uma fundação voltada para fins sociais; **5º)** Estudo de viabilidade econômica de projetos de verticalização da produção agrícola; **6º)** Entrada de novos sócios. **Nota: 1.** Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 173 (cento e setenta e três). **Sinop/MT, 10 de março de 2026. ANDRÉ LUNARDI** – Presidente, CPF nº 807.***.***-63. (11/03/2026)(12/03/2026)(13/03/2026)

GB Industria de Bebidas Ltda inscrita no CNPJ: **51.847.195/0001-40**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** - Licença Ambiental - Modalidade Adequação Ambiental - Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: **fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente** no endereço: Rua SD, Nº02, Quadra 02, Bairro: Nova Esperança III,município de Cuiabá-MT. (13/03/2026)

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Sr. Luiz Antonio Santini, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 690.***.***-49, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS a Licença de Localização (LL) para um Galpão Comercial localizado na Avenida Paulino de Godoy, Quadra 1 Lote 08 – Loteamento São Jorge, na cidade de Várzea Grande - MT. (13/03/2026)

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDIMED-MT
CNPJ nº 00.791.061/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT**, através de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os Médicos do Estado de Mato Grosso, **conforme artigos 47 e 49 de seu Estatuto Social**, para **Assembleia Geral Ordinária**, em sua sede localizada na Rua General Vale, nº 321, salas 04 e 05, Térreo, Edifício Marechal Rondon, Bairro: Bandeirantes, CEP: 78010-000 – Cuiabá - MT, a ser realizada em **30/03/2026 (segunda-feira), às 17h30min** em primeira convocação, e em segunda e última convocação às **18h00min**, com a seguinte pauta: A) Prestação de Contas – Balanço Financeiro 2025. Cuiabá, 13 de março de 2026. **Dr. Adeildo Martins de Lucena Filho, Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso** (13/03/2026)

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDIMED-MT
CNPJ nº 00.791.061/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT**, através de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os Médicos do Estado de Mato Grosso, **conforme artigos 47 e 50 de seu Estatuto Social**, para **Assembleia Geral Extraordinária**, em sua sede localizada na Rua General Vale, nº 321, salas 04 e 05, Térreo, Edifício Marechal Rondon, Bairro: Bandeirantes, CEP: 78010-000 – Cuiabá - MT, a ser realizada em **30/03/2026 (segunda-feira), às 18h30min** em primeira convocação, e em segunda e última convocação às **19h00min**, com a seguinte pauta: A) Aprovação do Planejamento Orçamentário para o exercício 2026. Cuiabá, 13 de março de 2026. **Dr. Adeildo Martins de Lucena Filho, Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso** (13/03/2026)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/020

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço, e Julgamento: Menor Taxa de Administração: Por Lote para serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum, diesel comum e diesel S10),** incluindo o Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (ARLA 32), por meio de cartões magnéticos, para atendimento da frota de veículos, maquinários, geradores de energia e demais equipamentos que utilizem combustível para seu funcionamento no âmbito do SESC/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- **DATA E HORÁRIO: dia 20/03/2026 às 09h30min (Horário de Brasília)**
- **LOCAL:** Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br
- **TELEFONE:** (65) 3616-7917/3616-7930 (13/03/2026)

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

Sicredi ZUK

Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM
Emitente: ROSICLER SACKSER • Fiduciantes/Intervenientes Garantidores: RODRIGO GRESELE e sua cônjuge IRACI ALVES FERREIRA GRESELE

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel rural denominado "Sítio 2-F", correspondente ao Lote nº 793, situado na Gleba Braço Sul - Setor 3-A, Linha 38, Zona Rural, Guarantã do Norte/MT. Área de terreno: 97,6854ha. Imóvel objeto da matrícula nº 3.454 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT. **Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I)** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, georreferenciamento, o Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) e área com reserva legal, correrão por conta do arrematante, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. **(II)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 06/04/2026**, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **3.712.045,20. >2º Leilão: 07/04/2026**, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **3.130.476,02.**

Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

---

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

VERT ZUK

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 25.005.683/0001-09, sociedade por ações registrada na Categoria S2 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 680, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, nos termos da Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário CCI, nº 10002497-1, emitido em 25/01/2023, sendo outrora credora **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI-CHP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, na qual figuram como Fiduciantes **MARCELO CARVALHO FONSECA**, brasileiro, solteiro, maior, produtor agrícola, portador do RG n° 7841220 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 092.001.178-05, que declara conviver em união estável sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com **SANDRA MARA BORÓ**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n° 17662679 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 079.854.078-80, residentes e domiciliados em Rondonópolis/MT, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa**, situada na Rua Adão Riograndino Mariano Salles, nº 123, Lote 06-A da Quadra 06, Setor Residencial Granville I, Rondonópolis/MT. Área construída: 179,93m² e Área de terreno: 300,00m². **Imóvel objeto da matrícula nº 91.489 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 30/03/2026**, às **10:30** h. Lance mínimo: **R$ 955.701,15. >2º Leilão: 06/04/2026**, às **10:30** h. Lance mínimo: **R$ 686.810,10. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. A(s) ação (ões) judicial(is) relativas(s) ao(s) imóvel(is) arrematados(s), distribuídas em até 6 (seis) meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo arrematante, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo vendedor ou adjudicação em favor do vendedor, a arrematação do arrematante será rescindida, reembolsados pelo vendedor os valores pagos pelo arrematante, excluída a comissão do leiloeiro, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o arrematante, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o arrematante, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do vendedor. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

---

COOPERATIVA MISTA ÁGUA DA PRATA – COOPERPRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ nº 25.252.795/0001-56 – NIRE 51400010081

O Presidente da **COOPERATIVA MISTA ÁGUA DA PRATA – COOPERPRATA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 164 (cento e sessenta e quatro) associados ativos, em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA	31 de março de 2026.
LOCAL	Demoro Club, Rodovia MT 170, s/n, saída para Juína, próximo ao Parque de Exposições, em Brasnorte-MT, em razão de a cooperativa não dispor de espaço físico adequado para a realização do evento e acomodação dos cooperados.
HORÁRIO	1ª convocação às 17h00; 2ª convocação às 18h00; 3ª convocação às 19h00.
QUóRUM	1ª convocação: 2/3 dos cooperados com direito a voto; 2ª convocação: metade mais um dos cooperados com direito a voto; 3ª convocação: mínimo de 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA: Em regime de Assembleia Geral Ordinária:
1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2025, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.
3. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Ratificação de admissão e demissão de cooperados.
5. Adequação do quadro social da Cooperativa.
6. Outros assuntos de interesse social.
7. Deliberação sobre eventual pedido de renúncia do Diretor Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Administrativo-Financeiro, caso formalizados na própria assembleia, bem como eleição e posse de substituto(s) para complementação do mandato em curso, observadas as disposições estatutárias aplicáveis.

Brasnorte-MT, 11 de março de 2026.

ADRIANO GARCIA DA SILVA
Presidente
Edital de Convocação – AGO/AGE – 31/03/2026

Poliana Mikejevs Leilões — Sicredi

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRADO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ, **CNPJ 26.549.311/0001-06**, **Cédula de Crédito Bancário nº C30631420-4. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): MR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA; DEVEDOR(ES) AVALISTA(S)/GARANTIDOR(ES): ANDERLEI MORAES DA SILVA, LUCIANO RODRIGUES; BEM(NS):** Lote de terreno urbano, nº 06 da Quadra 13, Rua Maracajú, nº1580, situado no Loteamento Jardim Gramado, Rondonópolis/MT, AT 300,0m² e AC 156,35 m² averbadas na matrícula, limites e confrontações descritos na matrícula nº 120.073, Livro 02, do Registro de Imóveis – Cartório do 1º Ofício de Rondonópolis/MT. **Ônus:** Apenas a consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. **Encerramento: 1º Leilão: 14/04/2026, e 2º Leilão: 16/04/2026, ambos** às 15:30 horário de Brasília/DF, **em segundo leilão pelo valor da dívida atualizada**, **R$ 363.722,26 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).** Poderá ainda a leiloeira, mediante autorização do credor, no caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. Os devedores poderão quitar seu débito até 2h antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal **www.polileiloes.net.** LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e **informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.**

Poliana Mikejevs Leilões — Sicredi

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, **CNPJ 32.995.755/0001-60**, **Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº C21120772-8. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): MARCO ANTONIO CORBELINO/ESPÓLIO DE MARCO ANTONIO CORBELINO; DEVEDOR(ES) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) e INVENTARIANTE DO ESPÓLIO: RENATA ESTHER RAMOS ZILIANI CORBELINO; BEM(NS):** Lote urbano nº 34 da Quadra 28, localizado na Avenida Dom Máximo, equina com Rua Graciliano Ramos e Aloísio de Azevedo, Vila Irene, Cáceres/MT, AT 626,88m², contendo edificações com AC 705,07m², descrição dos cômodos edificados, limites e confrontações descritos na matrícula nº 49.686 do 1º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Cáceres/MT, Código Nacional de Matrícula 063370.2.0049686-95. **Ônus: Consolidação em favor da credora**. **Valor de Avaliação: R$ 3.833.314,00 (três milhões e oitocentos e trinta e três mil e trezentos e quatorze reais)**. **Encerramento: 1º Leilão: 07/04/2026, e 2º Leilão: 09/04/2026, ambos** às 15:00 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento **R$ 3.531.913,36 (três milhões e quinhentos e trinta e um mil e novecentos e treze reais e trinta e seis centavos), que poderá ser corrigido até a data do leilão.** Poderá ainda, a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, **mediante autorização do credor,** receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os devedores poderão quitar seu débito até 2h antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal **www.polileiloes.net.** LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e **informações (65) 3028-8051, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.**

SINDPD-MT Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso CNPJ 01.978.246/0001-03 Inscrição Estadual: Isento Filiado a CSB e FENATI
www.sindpd-mt.org.br **sindpdcba@gmail.com**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso- **SINDPD-MT,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores (as) da **MTI** (Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação) para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia **18 de março de 2026**, **na sede do SINDPD-MT sito a Rua Dr. Hélio Ponce de Arruda, nº 742, CPA (Centro Político Administrativo) Cuiabá-MT,** com início às 17h:30min horas em primeira convocação com 50% dos presentes e às 18h:00min horas, em segunda e última convocação, com quaisquer números de presentes, a fim de apreciarem e deliberarem a seguinte Ordem do Dia: : 1) Discutir e Deliberar sobre a pauta de reivindicação 2026/2028 dos trabalhadores (as) da empresa MTI (Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação); 2) Aprovar autorização para o SINDPD-MT negociar junto a Empresa MTI (Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação) às reivindicações da categoria referente à Pauta de Reivindicação 2026/2028; 3) Aprovar autorização para o SINDPD-MT instaurar, ou não o Dissídio Coletivo, caso forem frustradas as negociações diretas e administrativas com a Empresa MTI (Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação); 4) Outros assuntos de interesse Geral da categoria.

Cuiabá 12 de março de 2026
Lucimar Urbano de Arruda
Presidente do SINDPD-MT

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 26 de março de 2026, a partir das 09h40min
2º LEILÃO: 30 de março de 2026, a partir das 13h40min
(*horário de Brasília)

Santander — SOLD

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010310684, firmado em 27/04/2022, com o(s) **Fiduciante(s) JULIO CEZAR DE SANTANA SILVA**, maior, inscrito no CPF n° 007.320.691-14, casado pelo regime de separação de bens com **NATÁLIA TANARA HEISSLER SILVA,** CPF n° 000.841.501-30, no dia **26 de março de 2026, a partir das 09h40min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, **o imóvel matriculado sob n° 33.920 do Oficial de Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT**, constituído pela Casa situada na Rua Malta, nº 260, lote 11, quadra 02, Bairro Jardim Europa I, em Primavera do Leste/MT, com área de terreno de 240,00m² e área construída de 116,34m². Cadastro Municipal: 01.092.002.0011.000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **30 de março de 2026, a partir das 13h40min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 387.454,43 (Trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.26507.

AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA - *CNPJ 86.806.965/0001-91, localizado na Av.: Totó Claro, s/nº, esquina com acesso Ribeirão Cascalheira, distrito Água Fria, Chapada dos Guimarães/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.*

POSTO SUN POWER LTDA – *CNPJ 40.076.149/0001-79, localizado na Alameda Júlio Muller, nº10, Quadra 306, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMADRS/VG, a Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.*

TRR CARDOSO DIESEL LTDA - *CNPJ 27.320.249/0001-30, localizado Estrada Manoel Inácio, s/nº, Lote 76, parte B-1, Perímetro urbano, Brasnorte/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a LP e LI – Ampliação de tanque, para atividade de comércio atacadista realizado por transportador retalhista (TRR).*

A Madras Gestão Patrimonial LTDA, CNPJ 54.***.090/0001-**5, torna público que requereu junto a SEMA-MT as Licenças LP, LI e LO para atividade de Piscicultura em Tanque Escavado, localizado no município de Pontal do Araguaia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA. inscrito no CNPJ: 10.425.282/0034-90, localizada na Rodovia BR 070 KM 384 + 45 KM, S/N, Zona Rural – Campo Verde/MT, torna público que requereu ao Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Campo Verde/MT a solicitação de **LICENÇA PRÉVIA, (LP)** para a atividade de **"Armazenamento Temporário de Resíduos Não Perigosos - Classe II"**. Não foi determinado EIA/RIMA.

ANTÔNIO CARLOS SKOWRONEK REZENDE, CPF: 055.XXX.598-59, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – **SEMA/MT** a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de **Confinamento Bovino** com capacidade estática de 2.800 animais, localizado na Fazenda Santo Antônio do Ouro Branco, Zona Rural, Juscimeira/MT, nas coordenadas geográficas: 16°03'29.91"S, 54°42'47.64"W.

DALBERTO FIORIO (**CNPJ 55.373.756/0001-78**), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores), Localizada na Rua Maracanã , 140 , Centro Norte, Município de Várzea Grande - MT.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FORTALEZA LTDA- AUTO POSTO CANAAII - CNPJ: 19.332.374/0001-32-Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Comercio Varejista de combustíveis e lubrificantes sito á Rod. MT 415, 05 – Setor Industrial no município Novo São Joaquim/MT.

EDUARDO DE PAULA LIMA – COMERCIO DE SUCATAS JACARCNPJ: 31.655.944/0001-20-Torna-se público que requereu à Secretaria **Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMMAAP/MT**, o pedido da Alteração de Razão Social e reemissão da LAC nº 526/2021 – proc: 478/2021 com vencimento em 01/10/2027 em nome de **ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA- SUCATAS SÃO BENTO – CNPJ**: **52.738.599/0001-69** para Atividade de Comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicas sito á Rua Mario Rossignolo, 217 -Qdra13-lte 43-Distrito Industrial com coordenadas geográficas Lat: 16º 28' 51,38" S e Long: 54º 40' 26,14" W no município Rondonópolis/MT.

NELSON NABORO YABUTA E OUTROS-CPF: ********-46** -Torna--se público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Divisão de Meio Ambiente o pedido da Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Armazéns de Grãos sito á Rod. MT220, Km 55 -Fazenda Mata da Chuva no município de Juara/MT.

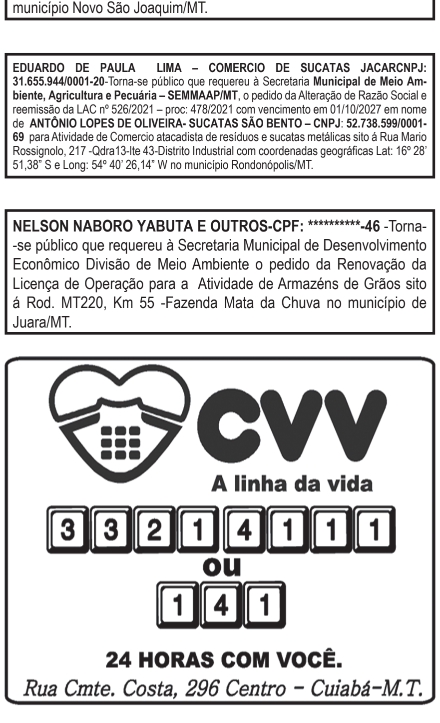

ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA
CNPJ/MF 23.887.964/0001-07
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e, dispondo do que diz respeito o Estatuto Social, Artigos 9°, 10° e 11, convidamos os acionistas da empresa **ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA S/A**, localizada sede e foro na Cidade de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, s/nº, km 738, Zona Rural, CEP 78.415-000 ("Companhia"), a se reunirem em **A.G.E. - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia **20 de março de 2026, às 14:00 horas**, nas dependências da empresa PA Consultoria Agronômica, na Avenida Brasil, 2453, Jardim Cidade Alta, que justifique-se não estar fazendo na sede por não haver espaço para recepcionar todos os acionistas, com a finalidade de tratar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:

I) Financiamento junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: **a.** Aprovação da contratação do Financiamento no valor de R$ 576 milhões para expansão da planta industrial, mediante Cédula de Crédito Bancária ("Financiamento BNDES"), bem como a celebração de instrumento contratual do financiamento, em termos e condições a serem acordados entre a Companhia e o banco. **b.** Aprovação, em garantia ao Financiamento BNDES, da contratação de fianças bancárias junto a instituições financeiras, coordenado pelo banco Itaú/BBA junto a outros bancos, – no valor de até 576 milhões ("Bancos Fiadores" e "Fianças Bancárias", respectivamente), bem como a celebração de instrumento contratual que formalizará as Fianças Bancárias, em termos e condições a serem acordados entre a Companhia e os bancos Fiadores; **II)** Alongamento de Dívida: Aprovação de captação de recursos financeiros para alongamento da dívida atual de curto prazo – no valor de R$ 150 a 200 milhões ("Alongamento da Dívida" e as "Operações Financeiras"), bem como a celebração de instrumento contratual de formalização, em termos e condições a serem acordados entre a Companhia e as instituições financeiras e demais contrapartes envolvidas, conforme aplicável, seja por meio: **a.** da emissão de debêntures nos termos da Resolução CVM nº 160, **b.** da emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação-Financeira privadas, **III)** Aprovação da outorga de alienação fiduciária em favor das Operações Financeiras (itens "I" e "II"), conforme aplicável, sobre: **a.** determinadas plantas de etanol de propriedade da ALD Bioenergia, sendo: a planta existente, com valor indicado em laudo técnico elaborado por empresa de avaliação competente e da planta expandida a ser construída, mediante avaliação em laudo técnico a ser elaborado no futuro quando da entrada em operação da nova unidade produtora; e **b.** de determinados imóveis rurais, de propriedade dos acionistas da ALD Bioenergia ou de terceiros, bem como a celebração dos instrumentos de formalização das referidas garantias, em termos e condições a serem acordados entre a Companhia e as instituições financeiras e demais contrapartes envolvidas nas Operações Financeiras, conforme aplicável; **IV)** Aprovação do aumento de Capital Social dos acionistas, no valor inicial de R$ 125 milhões (denominado "Capital Próprio"), conforme condição precedente estabelecida como condicionantes pelos bancos provedores dos financiamentos (itens "I" e "II"), e cronograma de desembolso para os aportes regulares desse montante pelos Acionistas, para fazer frente ao projeto de ampliação da planta industrial. **V)** Aprovação para a negociação, aquisição e contratação dos equipamentos estratégicos, pela Diretoria e Conselho de Administração, de forma antecipada à contratação dos financiamentos citados acima, para início da execução do projeto de ampliação da expansão industrial. **VI)** Outros assuntos de interesse dos Acionistas.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorrido 15(quinze) minutos do horário marcado para seu início, e será tomada as decisões necessárias pela maioria do Capital Social, conforme o Caput do Art 11 do Estatuto Social. O Acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, nos termos da Lei, conforme Art 10 Paragrafo Segundo do Estatuto Social da Sociedade. Lembramos que só poderão tomar parte na Assembleia Geral os Acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no Livro competente, até a data da sua realização, conforme Art. 10 Parágrafo Segundo do Estatuto Social desta Sociedade.

Nova Marilândia – MT; 10 de março de 2026.
JOSÉ AFONSO GONÇALVES - **Presidente do Conselho Adm**

POTENSAL NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA - CNPJ: 05.355.545/0002-15-Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Fabricação de alimentos para animais sito á Rod. BR 364, Km20 Margem direita, s/nº - Bloco A – Área Rural de Cuiabá no município Cuiabá/MT.

A empresa ANGELA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.148.512/0006-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para as atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, etc, localizada na Avenida Angelo Antonio Dall'Alba, n° 766 S, Bairro Jardim das Palmeiras, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

A empresa 43.148.143 CLAUDECI COSTA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº: 43.148.143/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros), localizada na Rua Leonel Brizola, n° 3954 S, Quadra 162, Lote 15, Bairro Jaime Seiti Fujii, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

PÁGINA COM CERTIFICAD DIGITAL ICP BRASIL

Para obter a assinatura digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Solicite o Certificado no E-mail:comercial@diariodecuiaba.com.br

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL COM CIRCULAÇAO EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO

www.diariodecuiaba.com.br

Esta página faz parte da edição impressa e digital produzida Pelo Jornal Diário de Cuiabá com circulação em todo Estado de Mato Grosso.
Documento assinado eletronicamente com certificado Digital ICP Brasil.
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL CONFORME LEI 13.818/2019 VERIFICAÇÃO ACESSE: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR

ICP Brasil